



## RESUMO DA AUDITORIA

Coordenadoria de Auditoria Interna

Seção de Auditoria de Gestão

Seção de Auditoria de Pessoal

---

### Processo Principal

SEI nº. 0012732-22.2025.6.04.0000

---

### Quais foram os objetivos desta auditoria?

Os objetivos desta auditoria foram obter segurança para expressar conclusões sobre:

- se as demonstrações contábeis do TRE-AM apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária do TRE-AM em 31 de dezembro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público, e;
- se as operações, transações ou os atos de gestão relevantes subjacentes estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

---

### Qual foi o volume dos recursos auditados?

**R\$ 187.153.110,08**

### Ao final da auditoria, concluímos que:

- ✓ As demonstrações contábeis auditadas do TRE-AM, referentes ao exercício de 2025, foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a estrutura de relatório financeiro aplicável, estando livres de distorções relevantes (IN TCU n. 84/2020, art. 14, § 4º, inc. I), e;
- ✓ As transações subjacentes às demonstrações contábeis e os atos de gestão relevantes dos responsáveis pelo TRE-AM estão de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos (IN TCU n. 84/2020, art. 14, § 4º, inc. II).



---

### Equipe de auditoria:

Coordenação:

- Hernan Batalha Gonçalves.

Auditores:

- William Guimarães Bentes;
- Leandro Valente de Lima;
- Levindo Miranda Souza;
- Luis Myrria Neto.



## **RELATÓRIO LONGO DE AUDITORIA**

Auditoria nas Contas Anuais de 2025, conforme a IN TCU n. 84/2020

(Processo SEI nº. 0012732-22.2025.6.04.0000)

**Modalidade:** Contábil-financeira com conformidade

### **Objeto da Auditoria:**

(a) opinar sobre se as demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias do TRE/AM, referentes ao exercício de 2025, refletem adequadamente, em todos os aspectos, a posição patrimonial, financeira e orçamentária do órgão em 31/12/2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e aplicadas no setor público e contábil e outros elementos, apresentados nas demonstrações contábeis de 31/12/2025;

(b) opinar sobre se as atividades, operações ou transações e atos de gestão relevantes dos responsáveis subjacentes às demonstrações retrocitadas estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios da administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

**Período abrangido pela auditoria:** 01/01/2025 a 31/12/2025

### **DO ÓRGÃO/ENTIDADE**

UG: Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas

Código da unidade gestora: 070003

Código da unidade orçamentária: 14104

### **RESPONSÁVEIS PELO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

**Período de 1º/01/2025 a 12/01/2025**

**Presidente:** Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES

CPF: 022.602.712-00

**Diretor-Geral:** JÚLIO BRIGLIA MARQUES

CPF: 436.509.702-44

**Período de 13/01/2025 a 31/12/2025**

**Presidente:** Desembargadora CARLA MARIA SANTOS DOS REIS

CPF: 130.713.192-15

**Diretora-Geral:** CYNTHIA EDWARDS MOUTA

CPF: 337.147.972-20



## SUMÁRIO

1. SEÇÃO 1 - APRESENTAÇÃO .....	3
2. SEÇÃO 2 - INTRODUÇÃO.....	5
Visão geral do objeto .....	5
Objeto, objetivos, critérios e escopo da auditoria .....	7
Não escopo .....	9
Metodologia e limitações inerentes à auditoria .....	9
Volume de recursos auditados.....	11
Benefícios da auditoria .....	13
3. SEÇÃO 3 - ACHADOS DE AUDITORIA.....	13
4. SEÇÃO 4 - ASSUNTOS QUE EXIGIRAM ATENÇÃO SIGNIFICATIVA NA AUDITORIA .....	13
5. SEÇÃO 5 - DEFICIÊNCIAS SIGNIFICATIVAS DE CONTROLE INTERNO.....	14
6. SEÇÃO 6 - MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DE ÓRGÃOS DE CONTROLE .....	15
7. CONCLUSÕES .....	15
Conclusão sobre as demonstrações contábeis (IN TCU n. 84/2020, art. 14, § 4º, inc. I).....	15
Conclusão sobre a conformidade das operações, transações ou atos de gestão subjacentes (IN TCU n. 84/2020, art. 14, § 4º, inc. II) .....	15
Benefícios estimados ou esperados e volume de recursos auditados.....	16
APÊNDICE .....	17



## RELATÓRIO LONGO DE AUDITORIA

### SEÇÃO 1 - APRESENTAÇÃO

1. A Constituição Federal determina que o poder judiciário deve manter sistema de controle interno com a finalidade de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional<sup>1</sup>, especialmente a de julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos da administração direta e indireta, julgando-as regulares quando expressarem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão do responsável.
2. Em virtude dessas atribuições constitucional e legal, e ainda, das constantes no Regulamento Interno da Secretaria do TRE-AM<sup>2</sup>, a Coordenadoria de Auditoria Interna, órgão de apoio ao controle externo no âmbito deste Tribunal, realizou auditoria nas contas do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas relativas ao exercício de 2025 prestadas pelos seus responsáveis.
3. O Tribunal de Contas da União – TCU, órgão de controle externo, emitiu a Instrução Normativa n. 84/2020, que *estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, para fins de julgamento pelo Tribunal de Contas da União (...)*.
4. O artigo 14 da citada IN TCU n. 84/2020, dispõe a seguinte obrigação às unidadesprestadoras de contas (UPC):

“Art. 14 (...)

§4º *As certificações das contas anuais das UPC devem ser concluídas até a data de publicação do relatório de gestão estabelecida no § 4º do art. 8º, com emissão dos certificados a que se refere o § 2º do art. 13 desta instrução normativa, abrangendo os seguintes objetivos gerais de auditoria:*

**I - confiabilidade das demonstrações contábeis:** *assegurar que as demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas de acordo com as normas contábeis e o marco regulatório aplicável e estão livres de distorções relevantes causadas por fraude ou erro;*

**II- conformidade dos atos de gestão:** *assegurar que as transações subjacentes às demonstrações contábeis e os atos de gestão relevantes dos responsáveis pela UPC estão de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos; e (...).”(Grifamos)*

<sup>1</sup> Constituição Federal de 1988, Art. 74, Inc. IV.

<sup>2</sup> Regulamento Interno da Secretaria do TRE-AM, Portaria Nº. 781, de agosto de 2022.



5. Desta forma, a certificação exigida pelo órgão de controle externo contempla duas situações complementares: **(a)** a confiabilidade das demonstrações contábeis e, **(b)** a conformidade dos atos de gestão subjacentes às demonstrações contábeis.
6. Assim, os objetivos da auditoria são obter segurança razoável para expressar conclusões sobre se:
- a) as demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias do TRE-AM, incluindo as respectivas notas explicativas, estão livres de distorção relevante, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público, e
  - b) as operações, transações ou os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.
7. Este relatório está estruturado da seguinte maneira: a seção 2 contextualiza o trabalho e apresenta os elementos que ajudam na compreensão do relatório; as seções 3 e 4, respectivamente, estão reservadas aos achados de auditoria e aos assuntos que exigiram atenção significativa na auditoria; a seção 5 reporta as deficiências significativas de controle interno e a seção 6 está reservada para o monitoramento de recomendações e determinações de órgãos de controle. As conclusões da auditoria estão expressas na seção 7. Ao final, o Apêndice detalha a metodologia empregada.



## SEÇÃO 2 - INTRODUÇÃO

8. Trata-se de auditoria financeira integrada com conformidade, deliberada no Plano Anual de Auditoria para o exercício de 2025 – PAA 2025<sup>3</sup>, realizada nas contas do TRE-AM relativas ao exercício de 2025.
9. O volume dos recursos auditáveis, no montante de **R\$ 189.865.929,12**, será detalhado ao longo deste relatório. Sinteticamente, podemos distribuir suas finalidades em 5 grupos, conforme tabela que segue:

VOLUME DE RECURSOS AUDITADOS		
Tipo de despesa	Valor (R\$)	%
Pessoal e Benefícios	140.266.652,00	73,88
Custeio	45.062.435,97	23,73
Pleitos - Pessoal	946.264,16	0,50
Pleitos - Custeio	319.815,00	0,17
Demais Despesas – Capital	3.270.761,99	1,72
<b>TOTAL</b>	<b>189.865.929,12</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria, com base em dados extraídos do Tesouro Gerencial/SIAFI2025.

### Visão geral do objeto

10. As demonstrações contábeis, de maneira resumida, são relatórios financeiros com estruturação padronizada e devem evidenciar as situações econômico-financeira, orçamentária e patrimonial da Instituição, permitindo sua análise e comparabilidade pelos interessados.
11. Para tanto, a Secretaria do Tesouro Nacional - STN, na qualidade de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, emite normatizações para a padronização dos procedimentos, exames e análise dos registros contábeis efetuados no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI. O Tribunal Superior Eleitoral – TSE, por sua vez, é o responsável pela padronização dos procedimentos no âmbito da Justiça Eleitoral.
12. Cabe ressaltar a importância dos Tribunais Regionais Eleitorais adotarem procedimentos contábeis e orçamentários padronizados, os quais proporcionam aos usuários interessados a comparabilidade das demonstrações financeiras no âmbito da justiça eleitoral.

<sup>3</sup> Portaria Nº. 1.157, de 11 de dezembro de 2024.



13. Os ativos do TRE-AM em 31/12/2025 totalizam **R\$ 105.134.018,62**, sendo que aproximadamente 74,32% é representado por bens móveis e imóveis. A tabela abaixo detalha a composição do ativo em 31/12/2025:

COMPOSIÇÃO DO ATIVO EM 31/12/2025		
ITEM	VALOR (R\$)	%
Recursos financeiros e valores a receber <sup>4</sup>	19.185.011,15	18,25
Estoques	3.467.712,94	3,30
Bens móveis	48.241.343,55	45,89
Bens imóveis	29.892.024,37	28,43
Softwares	4.347.926,61	4,13
<b>TOTAL</b>	<b>105.134.018,62</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Balanço Patrimonial/SIAFI2025.

14. Quanto ao passivo exigível, totalizou **R\$ 11.072.543,93** em 31/12/2025. A tabela que segue demonstra que parte significativa do passivo exigível no final de 2025 refere-se a obrigações a curto prazo.

COMPOSIÇÃO DO PASSIVO EXIGÍVEL EM 31/12/2025		
ITEM	VALOR (R\$)	%
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e Assistenciais	3.815.502,48	34,46
Demais obrigações a curto prazo	7.257.041,45	65,54
<b>TOTAL</b>	<b>11.072.543,93</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Balanço Patrimonial/SIAFI2025.

15. Sob a ótica do orçamento anual de 2025, a execução da despesa no exercício, por tipo de despesa e ação orçamentária, está demonstrada no quadro que segue:

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2025					
Tipo de Despesa	Ação orçamentária	Despesas empenhadas	Despesas Pagas	Despesas inscritas em RP não processados	Crédito Disponível
Pessoal	Ativos civis da União	99.636.685,58	98.881.690,63	754.994,95	1.044.637,42
	Aposentadorias e pensões civis da União	13.678.223,00	13.574.959,84	103.263,16	0,00
	Contribuição da União, de suas autarquias e fundações para o custeio da previdência dos servidores públicos federais	14.691.008,00	14.609.803,82	81.204,18	0,00
	Pleitos eleitorais	808.838,96	808.838,96	0,00	137.425,20
	Operações especiais	52.442,70	52.442,70	0,00	15.404,30
Custeio	Julgamento de causas e gestão administrativa na JE	31.556.048,35	30.351.524,71	1.204.523,64	1.122.087,61
	Pleitos eleitorais	233.216,88	233.216,88	0,00	86.598,12
	Assistência médica e odontológica	11.148.247,81	11.012.224,27	136.023,54	3,19
	Benefícios obrigatórios aos servidores	8.764.137,20	8.720.257,58	43.879,62	398.403,80
	Conservação e recuperação de ativos de infraestrutura da União	0,00	0,00	0,00	0,00

<sup>4</sup> Recursos financeiros e valores a receber refere-se ao montante de recursos financeiros disponíveis (Caixa/Equivalentes de Caixa) e Créditos a Curto Prazo.



	Gestão da Política de Segurança da Informação e Cibernética	3.218.635,37	3.137.457,37	81.178,00	3.123,64
Capital	Julgamento de causas e gestão administrativa na JE	2.053.827,19	1.091.527,13	962.300,06	12.450,81
	Gestão da Política de Segurança da Informação e Cibernética	1.204.483,99	1.204.483,99	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>187.046.795,03</b>	<b>183.678.427,88</b>	<b>3.367.367,15</b>	<b>2.820.134,09</b>
<b>(+) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS EM 2025:</b>		<b>3.474.682,20</b>			

Fonte: Elaboração pela equipe de auditoria, com base em dados extraídos do Tesouro Gerencial/SIAFI2025.

16. Como demonstra o quadro acima, além do orçamento anual do próprio exercício, a movimentação dos restos a pagar inscritos e reinscritos em exercícios anteriores impacta nas demonstrações contábeis e no volume de recursos auditados.

17. O quadro que segue demonstra a movimentação dos restos a pagar do TRE-AM no ano de 2025:

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM 2025					
Grupo de Despesa	Ano de inscrição	Valor inscrito até 2025	Valor cancelado em 2025	Valor pago em 2025	Valor reinscrito para 2026
Pessoal	2022	0,00	0,00	0,00	0,00
	2023	0,00	0,00	0,00	0,00
	2024	224.437,37	47.050,30	177.387,07	0,00
Custeio	2020	0,00	0,00	0,00	0,00
	2022	0,00	0,00	0,00	0,00
	2023	0,00	485.455,65	712.140,11	1.197.595,76
	2024	4.037.319,65	1.205.462,75	2.361.757,09	0,00
Capital	2022	0,00	0,00	0,00	0,00
	2023	0,00	0,00	0,00	0,00
	2024	223.700,00	51.062,07	223.397,93	50.760,00
<b>TOTAIS</b>		<b>4.485.457,02</b>	<b>1.789.030,77</b>	<b>3.474.682,20</b>	<b>1.248.355,76</b>

Fonte: Dados extraídos da Planilha Acompanhamento e Controle da Execução 2025 (atualizada até 31/12/2025).

## Objeto, objetivos, critérios e escopo da auditoria

18. Inicialmente, cabe referir que a auditoria nas contas anuais determinadas pela Instrução Normativa TCU n. 84/2020 - com regulamentação complementar dada pela Decisão Normativa TCU n. 198/2022 - é uma auditoria de natureza contábil. Assim, o trabalho deveser conduzido em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade – Trabalhos de Auditoria (NBC TA), emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

19. Neste contexto, há ampla utilização de termos técnicos próprios da Ciência Contábil neste relatório de auditoria, tais como: asseguaração razoável, níveis de materialidade, distorção relevante, desvio de conformidade, transação subjacente, conformidade de operações, classes e ciclos de transações, atos e fatos contábeis etc.



**20.** Isso posto, o objeto desta auditoria compreende as demonstrações financeiras do TRE-AM para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, bem como as operações, transações ou os atos de gestão relevantes dos responsáveis, subjacentes às demonstrações contábeis.

**21.** Os objetivos da auditoria são obter segurança razoável para expressar conclusões sobre se as demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária do TRE-AM em 31 de dezembro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público, e se as operações, transações ou os atos de gestão relevantes subjacentes estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

**22.** Os principais critérios utilizados na presente auditoria estão relacionados abaixo:

**a)** Lei n. 4.320/1964. Normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União;

**b)** Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP 11ª edição;

**c)** Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBC TSP;

**d)** Decreto n. 93.872/1986. Gestão orçamentária, financeira, contábil dos recursos de caixa do Tesouro Nacional;

**e)** Decreto-Lei n. 200/1967;

**f)** Lei n. 10.180/2001. Organização do sistema de contabilidade federal;

**g)** Estrutura conceitual para elaboração e divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público;

**h)** Lei de diretrizes orçamentárias, do orçamento, do PPA e regulações pertinentes, inclusive as relativas a licitações e contratos;

**i)** Lei complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);

**j)** Leis trabalhistas, previdenciárias, tributárias e outras cuja não conformidade pode ter efeito relevante sobre as demonstrações contábeis.



### **Não escopo**

**23.** Exclui-se do escopo da presente auditoria:

**a)** o exame de regularidade da aplicação dos recursos transferidos a outras esferas de governo, uma vez que a responsabilidade pela aplicação desses recursos está além dos limites do relatório financeiro da entidade contábil e, portanto, fora do escopo da auditoria nas contas dos responsáveis pelo TRE-AM;

**b)** os exames para verificar se as receitas de transferências do Orçamento Geral da União (OGU) ao TRE-AM, apresentadas na Demonstração das Variações Patrimoniais, em 31/12/2025, estão livres de distorções relevantes, pois tais receitas, excetuadas eventuais receitas próprias, são arrecadadas pela Receita Federal do Brasil, no nível do OGU, e são examinadas pela Secretaria de Controle Externo da Gestão Tributária, da Previdência e Assistência Social (SecexPrevidência), do TCU, que emite opinião de auditoria sobre elas.

**24.** Observa-se que no curso da auditoria não foi identificada a transferência de recursos do TRE-AM para outras esferas de governo (item “a” supra) e, que o item “b” refere-se aos recursos ordinariamente recebidos pelo Tribunal na Lei Orçamentária Anual, cuja auditoria é efetuada diretamente pelo TCU, cabendo à Secretaria de Auditoria Interna deste Tribunal auditar somente a execução do gasto.

### **Metodologia e limitações inerentes à auditoria**

**25.** A metodologia de planejamento e execução norteou-se pelos padrões técnicos de auditoria financeira transmitidos pelo TCU no curso denominado Auditoria de Contas Anuais – Financeira Integrada com Conformidade, com adaptações inerentes ao método de trabalho definido nesta Secretaria de Auditoria Interna deste Tribunal.

**26.** Foram utilizadas as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas aplicadas à Auditoria (NBC TA), emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Tais normas são convergentes com as Normas Internacionais de Auditoria Independente (ISA), emitidas pela Federação Internacional de Contadores (IFAC). Nenhuma restrição significativa foi imposta aos exames, tais como o acesso a documentos, sistemas informatizados e locais físicos.

**27.** Aplicou-se o conceito de materialidade na identificação e avaliação de riscos de distorção relevante nas demonstrações auditadas, bem como na definição e a execução de procedimentos de auditoria que responderam a esses riscos, a fim de se obter segurança razoável, mediante evidência de auditoria suficiente e apropriada.



28. Pela materialidade – cujo conceito e metodologia de aplicação estão detalhados no Apêndice deste relatório – foram selecionadas as contas contábeis abaixo para execução dos testes de auditoria:

CONTAS SELECIONADAS		
Conta contábil	Descrição	Valor (R\$)
1.1.5.6.1.01.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.467.712,94
1.2.3.1.1.02.01	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	79.369.819,91
1.2.3.1.1.03.03	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	2.322.053,77
1.2.3.1.1.03.03	MOBILIÁRIO EM GERAL	9.328.357,61
1.2.3.1.1.05.03	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	3.397.056,11
1.2.3.2.1.02.02	EDIFÍCIOS	17.821.303,63
1.2.3.2.1.02.22	ESTACIONAMENTOS E GARAGENS	5.602.651,48
1.2.3.2.1.07.00	INSTALAÇÕES	4.973.173,87
1.2.3.8.1.01.00	DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-54.318.096,50
1.2.4.1.1.01.01	SOFTWARES	4.347.926,61
3.1.3.1.1.01.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	5.019.644,30
3.3.2.3.1.01.00	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	7.133.578,68
3.3.2.3.1.02.00	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	9.115.890,07
3.3.2.3.1.03.00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, GRÁFICO E AUDIOVISUAL	1.841.344,90
3.3.3.1.1.01.00	DEPRECIACÃO DE BENS MÓVEIS	-5.384.225,77

Fonte: P320.1 – Materialidade (revisão de dezembro/2025)

29. Para planejar e executar os procedimentos de auditoria mais apropriados às circunstâncias, obteve-se entendimento do controle interno relevante para a auditoria.

30. Avaliou-se, também, a adequação das políticas contábeis utilizadas, a razoabilidade das estimativas contábeis e as respectivas divulgações feitas pela administração, bem como a apresentação, a estrutura e o conteúdo geral das demonstrações contábeis, incluindo se as transações e os eventos subjacentes estão apresentados de forma adequada.

31. A definição e a execução dos procedimentos de auditoria incluíram inspeção documental, observação, recálculo, procedimentos analíticos e o uso de técnicas assistidas por computador para examinar populações inteiras de transações e de amostragem estatística para testes de controle e substantivos. Os aspectos relevantes da metodologia aplicada na definição da Estratégia Global de Auditoria e no desenvolvimento e execução do Plano de Auditoria encontram-se detalhados no Apêndice deste relatório.

32. No curso do Plano Anual de Auditoria – PAA 2025, foi efetuada a 1ª etapa desta auditoria – dedicada a identificar previamente a existência de distorções relevantes nas demonstrações contábeis do TRE-AM – ocasião em que não foram identificadas distorções relevantes que ensejassem comunicação prévia à Administração.



33. A administração confirmou o cumprimento de suas responsabilidades, consoante estabelecidas nos termos do trabalho, por meio de representação formal.

34. Por oportuno, frisa-se que, no contexto das auditorias financeiras, representação formal é *uma declaração escrita pela administração, fornecida ao auditor, para confirmar certos assuntos ou suportar outra evidência de auditoria* (NBC TA 580(R1), item 7).

35. Ao cabo, registra-se que não houve a participação direta de especialistas de outras unidades, porém, como citado anteriormente, a metodologia de trabalho foi definida por auditores do TCU.

### Volume de recursos auditados

36. Considera-se como valor dos recursos auditados o montante de R\$ 187.153.110,08 (cento e oitenta e sete milhões, cento e cinquenta e três mil, cento e dez reais e oito centavos), relativo às despesas liquidadas e restos a pagar não processados pagos no ano de 2025, abaixo demonstrado:

VOLUME DE RECURSOS AUDITADOS	
Ação Orçamentária	Valor (R\$)
Ativos civis da União	98.881.690,63
Aposentadorias e pensões civis da União	13.574.959,84
Contribuição da União, de suas autarquias e fundações para custeio da previdência	14.609.803,82
Operações especiais	52.442,70
Julgamento de causas e gestão administrativa na JE	31.443.051,84
Pleitos eleitorais	1.042.055,84
Benefícios obrigatórios aos servidores	8.720.257,58
Assistência médica e odontológica	11.012.224,27
Gestão da Política de Segurança da Informação e Cibernética	4.341.941,36
<i>Subtotal orçamento 2025</i>	<i>183.678.427,88</i>
<b>Restos a pagar não processados pagos em 2025</b>	<b>3.474.682,20</b>
<b>TOTAL</b>	<b>187.153.110,08</b>

Fonte: Dados extraídos da Planilha Acompanhamento e Controle da Execução 2025 (atualizada até 31/12/2025).

37. Do volume de recursos auditados, detalhamos a composição dos principais valores referentes às despesas discricionárias, despesas com pleitos eleitorais e restos a pagar não processados pagos em 2025:

DESPESAS DISCRICIONÁRIAS	
Objeto da despesa	Valor (R\$)
Serviços de TIC	890.911,62
Outros Materiais Permanentes	700,40
Locação de imóveis	✓ 1.716.344,63
Serviços de limpeza e conservação	✓ 3.754.165,05

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**

Coordenadoria de Auditoria Interna

Seção de Auditoria de Gestão

Serviços de comunicação e rede de dados	✓ 2.087.766,76
Apoio administrativo, técnico e operacional, inclusive de TIC	✓ 4.384.667,91
Software (Aquisição e Locação)	✓ 4.191.557,37
Manutenção Predial	1.742.865,46
Manutenção Geral	602.292,84
Outros Serviços	369.489,81
Serviço de Vigilância ostensiva	✓ 882.635,38
Água e Esgoto	✓ 77.927,94
Energia Elétrica	✓ 1.417.291,21
Telefonia Fixa e Móvel	✓ 100.693,15
Serviços de Apoio ao Ensino	✓ 1.312.919,40
Material de Consumo e Expediente	1.020.108,74
<i>Outras Despesas</i>	10.454.662,68
<b>TOTAL</b>	<b>29.887.708,90</b>

Fonte: Tesouro Gerencial

<b>PLEITOS ELEITORAIS</b>	
<b>Objeto da despesa</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Material de Consumo	1.572.038,00
Manutenção e Conservação	357.716,93
Manutenção predial	153.265,81
Serviço extraordinário	60.500,28
Manutenção Preventiva	92.382,50
<b>TOTAL</b>	<b>152.882,78</b>

Fonte: Tesouro Gerencial

<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS EM 2023</b>	
<b>Objeto da despesa</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Equipamentos de TIC	1.872.157,50
Equipamentos de TIC – Seg. Informação	2.150.000,00
Outros Materiais Permanentes	90.451,59
Serviço extraordinário	1.639.594,36
Manutenção predial	262.086,12
Apoio administrativo, técnico e operacional, inclusive de TIC	202.596,74
Limpeza e Conservação	175.576,63
Água e Esgoto, Energia Elétrica e Telefonia Fixa	61.475,76
Locação (TIC e Imóveis)	545.977,12
Manutenção de Máquinas e Equipamentos	25.346,85
Materiais de Consumo	169.795,55
<i>Outras despesas</i>	5.592.934,34
<b>TOTAL</b>	<b>12.787.992,56</b>

Fonte: Tesouro Gerencial



## Benefícios da auditoria

38. Entre os benefícios estimados desta auditoria derivada da IN TCU n. 84/2020 citam-se o amadurecimento da equipe de auditoria em relação às melhores práticas na área, o melhor entendimento sobre a conformidade dos registros contábeis decorrentes da gestão financeira e orçamentária e das transações subjacentes que os suportam, bem como das atividades, dos riscos e dos controles internos significativos. Em consequência, aumentam-se os subsídios para que a certificação das contas anuais dos responsáveis seja realizada com maior segurança pela unidade de auditoria interna.

## SEÇÃO 3 – ACHADOS DE AUDITORIA

39. Realizados os procedimentos técnicos de exame, não restaram evidenciadas distorções relevantes de valores, de conformidade ou, ainda, de classificação, apresentação ou divulgação, no que tange às demonstrações contábeis auditadas e às transações subjacentes que lhes deram suporte.

## SEÇÃO 4 – ASSUNTOS QUE EXIGIRAM ATENÇÃO SIGNIFICATIVA NA AUDITORIA

40. O assunto que exige atenção é em relação aos imóveis pendentes de registro formal junto à SPU (Secretaria de Patrimônio da União). A conta contábil que registra esses imóveis é a conta 1.2.3.2.1.01.02 – Edifícios.

41. Conforme a resposta da Seção de Patrimônio – SEPAT, à RDI n. 002/2025-SEAUG/COAUD, (Doc. 0000593725), SEI 0013684-98.2025.6.04.0000, a situação dos imóveis do TRE/AM junto à SPU é a seguinte:

Município	Unidade Administrativa	Situação
Manaus	SEDE	Registro na SPIUNET
Manaus	FÓRUM ELEITORAL	Registro na SPIUNET
Parintins	4ª ZE	Registro na SPIUNET
Autazes	35ª ZE	Registro na SPIUNET
Itacoatiara, Eirunepé, Lábrea, Urucurituba, Urucará, Presidente Figueiredo	3ª ZE, PA 31ª ZE, 12ª ZE, PA 3ª ZE, 27ª ZE, 50ª ZE	Tramitando na SPU – Regularização na SPU
Maués, Manacapuru, Codajás, Coari, Barcelos, Benjamin Constant, São Paulo de Olivença, Careiro, Itapiranga, Novo Airão, Tabatinga, Silves, Atalaia do Norte, Nhamundá, Santo Antônio do Iça, Japurá, Iranduba, Boa Vista do Ramos, Itamarati, Pauini, Ipixuna, Borba, Envira, Fonte Boa, Anamá, Rio Preto da Eva, Carauari e Anori	5ª ZE, 6ª ZE, 7ª ZE, 8ª ZE, 10ª ZE, 11ª ZE, 15ª ZE, 18ª ZE, 20ª ZE, 21ª ZE, 22ª ZE, 23ª ZE, 24ª ZE, 29ª ZE, 33ª ZE, 34ª ZE, 36ª ZE, 39ª ZE, 42ª ZE, 43ª ZE, 44ª ZE, 45ª ZE, 46ª ZE, 47ª ZE, 48ª ZE, 49ª ZE, 51ª ZE, PA 31ª ZE, PA 6ª ZE, 56ª ZE, 64ª ZE, 69ª ZE	Falta de documentação do órgão doador



42. Em resumo, 04 (quatro) unidades administrativas do tribunal possuem registro regular no SPIUNET, sendo que o registro da 35ª ZE foi regularizado neste exercício 2025. Nas demais, verifica-se que 28 (vinte e oito) unidades possuem pendências no órgão municipal, e 6 (seis) unidades estão em trâmite de regularização junto à SPU.

43. Em termos de registro contábil, conforme o item “3.4 Mensuração após o Reconhecimento Inicial”, da Orientação SOF TSE nº 17/2022, após o reconhecimento inicial do bem imóvel no ativo imobilizado, e desde que o bem possua vida útil limitada, a entidade deve reconhecer a depreciação sistemática durante esse período.

44. No caso dos bens registrados no SPIUNET, o lançamento da depreciação é efetuado mensalmente no SIAFI. Para os demais, que não possuem registro regular, nenhum lançamento é registrado, assim, o valor acumulado da depreciação lançado até o fim de dezembro/2025, para os imóveis com registro regular, é **R\$2.746,45**.

45. Embora o valor que deveria ser lançado na conta 1.2.3.8.1.02.00 - Depreciação Acumulada - Bens Imóveis, caso os imóveis estivessem com registro regular, seja um valor abaixo da LAD (Limite para Acumulação de Distorções), ainda assim se verifica a ocorrência de desvio de conformidade. O que está desconforme é a situação dos imóveis junto à SPU, uma vez que o registro desses imóveis consta na contabilidade do Tribunal.

46. O desvio de conformidade verificado não é relevante, mas precisa ser objeto de atenção por parte de administração do Tribunal.

## **SEÇÃO 5 – DEFICIÊNCIAS SIGNIFICATIVAS DE CONTROLE INTERNO**

47. Não foram detectadas deficiências significativas nos controles internos avaliados.

48. Entende-se por deficiência significativa de controle interno as deficiências que podem vir a causar distorções relevantes nas demonstrações contábeis, decorrentes de erros de procedimento (processo de trabalho dos gestores).



## **SEÇÃO 6 – MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DE ÓRGÃOS DE CONTROLE**

49. Quanto às auditorias de contas anuais de exercícios anteriores, não há recomendações em monitoramento, tanto expedidas por órgão de controle interno ou externo.

50. Quanto às demais auditorias realizadas no curso dos Planos Anuais de Auditoria, as recomendações são tratadas com os gestores das áreas relacionadas e monitoradas através de planos de ações e auditorias futuras.

### **CONCLUSÕES**

51. Realizou-se, nos termos deliberados no Plano Anual de Auditoria – PAA 2025, auditoria financeira integrada com conformidade nas contas relativas ao exercício de 2025 dos responsáveis pelas contas do TRE-AM.

52. As contas auditadas compreendem as demonstrações financeiras do TRE-AM em 31 de dezembro de 2025, incluindo o resumo das principais políticas contábeis, e as respectivas operações, transações ou os atos de gestão relevantes dos responsáveis, subjacentes às demonstrações contábeis.

53. Foram obtidas evidências apropriadas e suficientes para formar as conclusões da auditoria, inclusive quanto aos saldos iniciais.

#### **Conclusão sobre as demonstrações contábeis (IN TCU n. 84/2020, art. 14, §4º, inc. I)**

54. Conclui-se que as demonstrações contábeis auditadas do TRE-AM, referente ao exercício de 2025, foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a estrutura de relatório financeiro aplicável, estando livres de distorções relevantes.

#### **Conclusão sobre a conformidade das operações, transações ou atos de gestão subjacentes (IN TCU n. 84/2020, art. 14, § 4º, inc. II)**

55. Conclui-se que as transações subjacentes às demonstrações contábeis e os atos de gestão relevantes dos responsáveis pela UPC estão de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos.



**Benefícios estimados ou esperados e volume de recursos auditados**

56. Não há propostas de encaminhamento decorrentes da presente auditoria, razão pela qual não se pode quantificar financeiramente os benefícios esperados pelo trabalho no âmbito desta auditoria nas contas anuais de 2025.

57. Em termos qualitativos, o principal benefício foi a integração e o amadurecimento da própria equipe de auditoria em relação às melhores práticas na área, aumentando-se os subsídios para que a certificação das contas anuais dos responsáveis seja realizada com maior segurança pelo órgão de auditoria/controle interno.

58. O volume de recursos auditados foi de **R\$ 187.153.110,08**.

Manaus, 30 de março de 2026.

**Hernan Batalha Gonçalves**  
Coordenador de Auditoria Interna

**William Guimarães Bentes**  
Chefe da Seção de Auditoria de Gestão



## SEÇÃO 7 - APÊNDICE - DETALHAMENTO DA METODOLOGIA EMPREGADA

### 1. DETERMINAÇÃO DA MATERIALIDADE PARA O TRABALHO

A materialidade é um conceito utilizado pelo auditor para estabelecer o nível (ou os níveis) a partir do qual as distorções na informação ou as não conformidades do objeto de auditoria serão consideradas relevantes e, assim, tratadas para fins de planejar, executar e relatar a auditoria.

O conceito é utilizado em todas as fases da auditoria: na **fase de planejamento**, para determinar o que é significativo para os procedimentos preliminares de avaliação de risco e para planejar os procedimentos de auditoria; na **fase de execução**, para avaliar o efeito dos achados identificados na auditoria; e na **fase de relatório**, para formar a conclusão ou opinião de auditoria com base na relevância dos achados, individualmente ou em conjunto, bem como para fundamentar as propostas de encaminhamento do relatório. Os julgamentos sobre materialidade são realizados com base nos critérios de magnitude das distorções e dos efeitos das não conformidades (**materialidade quantitativa**), e da natureza e circunstâncias da sua ocorrência (**materialidade qualitativa**).

#### Materialidade quantitativa

Conforme o Manual de Auditoria Financeira do TCU, item 226, e a ISA/NBC TA 320, ISSAI 2320, ao estabelecer a estratégia global de auditoria, o auditor deve determinar a materialidade para as demonstrações contábeis como um todo (materialidade global ou materialidade no planejamento), a materialidade para execução da auditoria e estabelecer o limite para acumulação de distorções, de modo a permitir a avaliação dos riscos de distorções relevantes e a determinação da natureza, época e extensão (tamanho das amostras) dos procedimentos adicionais de auditoria. A materialidade, no aspecto quantitativo, geralmente é definida mediante a aplicação de um percentual sobre determinado valor de referência que reflete razoavelmente o nível de atividade financeira do objeto da auditoria, como o total das despesas, das receitas, do ativo, do passivo etc.

A Decisão Normativa TCU n. 198/2022, define os níveis de materialidade a serem observados na auditoria e certificação de contas, inclusive para os órgãos do sistema de controle interno:

*Art. 22:*

*Para certificação de contas tanto nas auditorias sob responsabilidade do TCU quanto nas realizadas pelos órgãos do sistema de controle interno, deve-se observar os seguintes níveis de materialidade:*



*I - até 2% do referencial que melhor reflita o nível de atividade financeira da UPC para fins de planejamento da auditoria de contas e para emissão de opiniões sobre a confiabilidade das demonstrações contábeis e a conformidade das transações subjacentes;*

*II - 50% do valor obtido no inciso I para determinação das áreas (saldos contábeis e classes de transações) que comporão o escopo do trabalho; e de 50% a 75% do mesmo valor para determinação da distorção tolerável, conforme maior ou menor, respectivamente, orisco de distorção avaliado das referidas áreas; e*

*III - até 5% do valor obtido no inciso I para fins de determinação do limite para acumulação de distorções ou não conformidades, conforme maior ou menor, respectivamente, o risco de distorção ou não conformidade avaliado no nível das demonstrações contábeis.*

*Parágrafo único. Os referenciais e os percentuais de materialidade adotados devem ser informados no certificado de auditoria.*

Assim, considerando que a atividade financeira do TRE/AM consiste, predominantemente, na percepção de recursos orçamentários por sub-repasse, e na execução das despesas orçamentárias fixadas, para o cálculo preliminar da materialidade, realizado em julho de 2025, foi adotado como referência o valor da Dotação Inicial, totalizando **R\$ 175.473.608,96**.

Neste ponto, cabe explicar que o TSE, como órgão responsável pelo orçamento da Justiça Eleitoral, efetua ajustes nas dotações ao longo do ano – em especial no último quadrimestre de cada exercício financeiro – razão pela qual o valor de referência inicial é revisado após o encerramento da execução contábil e orçamentária do ano.

Por consequência, a materialidade global (MG), a materialidade para execução da auditoria (ME) e o limite para acumulação de distorções (LAD) foram determinados nesta auditoria considerando a relevância financeira individual da conta, classe ou ciclo de transações, em relação à dotação atualizada do TRE/AM em 31/07/2025. A tabela a seguir apresenta os níveis de materialidade com seus respectivos valores estabelecidos no planejamento para utilização na execução da auditoria. Seguindo o Plano de Trabalho de Auditoria (Doc. 0000582420, SEI nº 0012732-22.2025.6.04.0000), foram adotados os seguintes limites superiores de materialidade.

NÍVEIS DE MATERIALIDADE (Em 31/07/2025)		
<b>VR - Valor de referência</b>	<b>Dotação Inicial</b>	<b>R\$ 175.473.608,96</b>
MG - Materialidade global	2% do VR	R\$ 3.509.472,18
ME - Materialidade para execução	75% da MG	R\$ 2.632.104,13
LAD - Limite para acumulação de distorções	5% da MG	R\$ 175.473,61

Fonte: Elaboração pela equipe de auditoria, com base na dotação Inicial do TRE-AM.



## Materialidade qualitativa

A natureza e as circunstâncias relacionadas a algumas distorções podem levar a equipe de auditoria a avaliá-las como relevantes ainda que estejam abaixo dos limites quantitativos de materialidade definidos para o trabalho. A perspectiva qualitativa da materialidade considera:

- A relevância pela natureza: qualquer suspeita de má gestão grave, fraude, ilegalidade ou irregularidade, distorção intencional ou manipulação de resultados ou informações;
- A relevância pelas circunstâncias: devido ao contexto em que ocorrem, podem mudar a impressão dos usuários previstos e ter um efeito significativo nas suas decisões.

## Revisão dos níveis de materialidade

Antes de avaliar o possível efeito de eventuais distorções não corrigidas, a equipe de auditoria reavaliou os níveis de materialidade estabelecidos no planejamento para confirmar se continuavam apropriados.

A tabela abaixo apresenta os níveis de materialidade revisados, com seus respectivos valores, tendo como referência a despesa liquidada acrescida dos restos a pagar não processados pagos no ano de 2025.

NÍVEIS DE MATERIALIDADE (Em 31/12/2025)		
VR – Valor de referência	Despesa liquidada + RPNP pagos em 2025	R\$ 193.340.611,32
MG – Materialidade global	2% do VR	R\$ 3.866.812,23
ME – Materialidade para execução	75% da MG	R\$ 2.900.109,17
LAD – Limite para acumulação de distorções	5% da MG	R\$ 193.340,61

Fonte: Elaboração pela equipe de auditoria, com base em dados extraídos do Relatório de Acompanhamento e Controle da Execução.

Assim, a MG de **R\$ 3.866.812,23** foi o parâmetro quantitativo considerado quando da avaliação dos efeitos das distorções não corrigidas, individualmente ou em conjunto, para extrair as conclusões em que se fundamentam a opinião de auditoria. Não foram determinados níveis de materialidade inferiores à MG para classes específicas de transações, saldos contábeis e divulgações, pois não se considerou necessário nas circunstâncias da auditoria.



A ME foi estabelecida em 75% da MG. Por conseguinte, o valor de **R\$ 2.900.109,17** foi o utilizado para determinar a relevância financeira individual das contas (contas significativas) e como parâmetro para determinar se os saldos dessas contas estavam de forma relevante distorcidos.

O LAD representa o valor abaixo do qual as distorções de valor serão consideradas claramente triviais e, portanto, não serão acumuladas durante a auditoria, desde que, quando julgadas pelos critérios qualitativos de natureza ou circunstâncias, não sejam consideradas claramente triviais. Esse limite foi estabelecido em 5% da MG, resultando no valor de **R\$ 193.340,61**.

## **2. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DAS CONTAS SIGNIFICATIVAS**

As contas contábeis foram consideradas significativas pela:

- a) relevância financeira: quando o seu saldo era maior ou igual ao valor da ME;
- b) relevância qualitativa: quando o seu saldo era inferior ao valor da ME, mas podia ser relevante pela natureza e importância para o TRE-AM.

## **3. ABORDAGEM DE AUDITORIA**

Foi utilizada uma abordagem mista de auditoria, com ênfase nos procedimentos de revisão analítica para os ciclos contábeis que envolviam contas ou ciclos de transações cujas operações, atividades ou transações subjacentes são significativas.

## **4. AVALIAÇÃO E RESPOSTA AOS RISCOS DE DISTORÇÃO RELEVANTE**

Identificou-se e avaliou-se os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras e em relação à conformidade das operações, transações ou atos de gestão relevantes dos responsáveis.

Com base nos resultados da avaliação de risco, planejou-se e executou-se procedimentos de auditoria em resposta aos riscos significativos, de maneira a obter evidência de auditoria suficiente e apropriada para suportar as conclusões da auditoria.

Esses procedimentos de auditoria incluíram inspeção documental, observação, recálculo, procedimentos analíticos e o uso de técnicas assistidas por computador para examinar populações inteiras de transações e de amostragem estatística para testes de controle e substantivos.

Em relação às contas não significativas, a evidência de auditoria foi obtida mediante a aplicação de procedimentos de revisão analítica.



## 5. FORMAÇÃO DAS OPINIÕES E COMUNICAÇÕES À ADMINISTRAÇÃO

Em novembro de 2025 concluiu-se a primeira etapa desta auditoria, dedicada a identificar previamente a existência de distorções e não conformidades relevantes nas demonstrações contábeis do TRE-AM e proporcionar à Administração a oportunidade de efetuar os ajustes necessários e mitigar o risco de que as demonstrações contábeis fossem encerradas com distorções relevantes. Contudo, na ocasião, não foram identificadas distorções e não conformidades relevantes que ensejassem comunicação prévia à Administração.

## 6. MÉTODO DE AMOSTRAGEM UTILIZADO NA AUDITORIA

Para o exercício de 2025, buscando abranger a totalidade dos recursos financeiros, consideramos a execução orçamentária abaixo demonstrada:

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - 2025	
Ativos Civis	R\$ 100.681.323,00
Aposentadoria e pensões	R\$ 13.678.223,00
Contribuição previdenciária patronal	R\$ 14.691.008,00
Benefícios Especial e Demais Complementos	R\$ 67.847,00
Assistência Médica e Odontológica	R\$ 11.148.251,00
Auxílio Pré-Escolar	R\$ 1.115.993,00
Auxílio Transporte	R\$ 305.936,00
Auxílio Alimentação	R\$ 7.646.200,00
Auxílio Funeral e Natalidade	R\$ 94.412,00
Julgamento de Causas e Gestão	R\$ 34.149.231,00
Capacitação de Recursos Humanos	R\$ 595.182,96
Segurança da Informação (Custeio)	R\$ 3.221.759,01
Segurança da Informação (Investimento)	R\$ 1.204.483,99
Pleitos Eleitorais (Pessoal)	R\$ 946.264,00
Manutenção de Urnas Eletrônicas (Atualização/Manutenção)	R\$ 319.815,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 189.865.929,12</b>
<b>(+) RPNP Inscritos e Reinscritos</b>	<b>R\$ 5.733.812,78</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 195.599.741,90</b>

Fonte: Acompanhamento e Controle da Execução 2025.

Importante destacar que o montante acima refere-se ao valor possível de execução no exercício de 2025, caso a execução orçamentária fosse de 100% e os restos a pagar fossem integralmente pagos. A execução efetiva foi de **R\$ 187.153.110,08**, que corresponde ao volume de recursos auditados previamente informado.



Isto posto, dentro destes grupos (pessoal, benefícios, contratações e pleitos), optou-se, preferencialmente, pela análise da população frente ao estabelecimento de amostras. Para tanto, foram utilizadas técnicas de auditoria assistidas por computador, em especial, na análise e busca de variações atípicas nas transações e o confronto com saldos existentes em sistemas auxiliares. Nas demais situações, optou-se pela amostragem não aleatória, baseada em valores financeiros, ou seja, dentro da população foram escolhidos os maiores valores individuais para composição das amostras.

Como exemplo desta amostragem não aleatória, citam-se processos administrativos relevantes para o TRE-AM em 2025:

<b>Ciclo de Bens Móveis</b>	
<b>SEI</b>	<b>Equipamentos de TIC:</b> 13017-82.2023, 10322-25.2024, 11799-49.20; <b>Mobiliário em Geral:</b> 9784-44.2024, 18805-34.2024, 20076-88.2024;
<b>Ciclo Gestão de Contratos</b>	
<b>SEI</b>	<b>Serviços Técnicos Profissionais:</b> SEI n. 0013758-89.2024.6.04.0000, SEI n. 002459-18.2024.6.04.0000 SEI n. 00291-43.2024.6.04.0000, SEI n. 010283-62.2024.6.04.0000 SEI n. 02307-33.2025.6.04.0000, SEI n. 3339-73.2025.6.04.0000 SEI n. 002876-34.2025.6.04.0000, SEI n. 003427-14.2025.6.04.0000 SEI n. 002866-87.2025.6.04.0000, SEI n. 003144-88.2025.6.04.0000 SEI n. 003634-13.2025.6.04.0000, SEI n. 004887-36.2025.6.04.0000 SEI n. 005026-85.2025.6.04.0000, SEI n. 003085-03.2025.6.04.0000 SEI n. 002919-68.2025.6.04.0000, SEI n. 0011005-96.2023.6.04.0000 SEI n. 002539-16.2023.6.04.0000, SEI n. 012586-78.2025.6.04.0000 <b>Serviços de Apoio Adm., Téc. E Operacional:</b> SEI n. 00055-91.2024.6.04.0000, SEI n. 00071-45.2024.6.04.0000 SEI n. 0018307-45.2024.6.04.0000, SEI n. 004813-16.2024.6.04.0000 SEI n. 008965-10.2024.6.04.0000, SEI n. 00114-45.2025.6.04.0000 SEI n. 00117-97.2025.6.04.0000, SEI n. 0017-45.2025.6.04.0000 SEI n. 00116-15.2025.6.04.0000, SEI n. 001235-11.2025.6.04.0000 SEI n. 002643-37.2025.6.04.0000, SEI n. 002104-71.2025.6.04.0000 SEI n. 00119-67.2025.6.04.0000, SEI n. 00115-30.2025.6.04.0000 SEI n. 001338-18.2025.6.04.0000, SEI n. 0010140-73.2023.6.04.0000 SEI n. 00135-21.2025.6.04.0000, SEI n. 009390-03.2025.6.04.0000

**Ciclo dos Bens Imóveis:** Com relação à gestão do patrimônio imobiliário da União, de responsabilidade do Tribunal, insta ressaltar apenas que persistem as pendências de registro de diversos imóveis no SPIUNet por falta de documentação. Esclarece-se, no entanto, que a apresentação dos documentos faltantes compete aos doadores que, via de regra, são os municípios. Esclarece-se, ainda, que essa situação não se dá por falta de cobrança por parte da Coordenadoria de Material e Patrimônio (COMAP).



A lista dos municípios nos quais estão localizados os imóveis com pendência de documentação é a seguinte: Anamã, Anori, Atalaia do Norte, Barcelos, Benjamin Constant, Boa Vista do Ramos, Borba, Carauari, Careiro, Coari, Codajás, Envira, Fonte Boa, Ipixuna, Iranduba, Itamarati, Itapiranga, Japurá, Manacapuru, Maués, Nhamundá, Novo Airão, Pauini, Rio Preto da Eva, Santo Antônio do Içá, São Paulo de Olivença, Silves e Tabatinga.

**Ciclo de Pessoal:** Em relação à gestão de Pessoal, registra-se que em se tratando de dotação para pagamento de pessoal e encargos sociais, o Tribunal Superior Eleitoral faz valer o disposto no caput e, em especial, no § 2º do art. 11 da Lei n. 8.868/1994, que dispõem:

*Art. 11. As atividades a serem desenvolvidas nas áreas de (...), orçamento, administração financeira, (...) serão organizadas sob a forma de sistemas, cujos órgãos centrais serão as respectivas unidades do Tribunal Superior Eleitoral”.*

*§ 1º [...]*

*§ 2º Os serviços incumbidos das atividades de que trata este artigo são considerados integrados ao respectivo sistema e ficam, conseqüentemente, sujeitos à orientação normativa, supervisão técnica e à fiscalização específica do órgão central do sistema, sem prejuízo da subordinação hierárquica aos dirigentes dos órgãos em cuja estrutura administrativa estiverem integrados.*

Feito esse registro, pontua-se que a execução da gestão da dotação orçamentária de pessoal e encargos sociais fica sob o restrito controle da Secretaria de Orçamento e Finanças do TSE, de sorte que, neste sentido, os Tribunais Regionais Eleitorais detêm pouca ou nenhuma ingerência sobre a execução dessa parcela da dotação aprovada.